



## PROCESSO Nº 001/2022

**ESPÉCIE**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

**INTERESSADO**

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO**

JANEIRO/2022.

**REMETENTE**

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCEDÊNCIA**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente, conforme Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

20/01/2022  
J. Damiano  
SECRETARIA

MAJORA OS VALORES DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Ficam majorados os vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, referente ao salário mínimo vigente, na forma dos Anexo I e II, parte integrante desta resolução, conforme medida provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 03 de janeiro de 2022.

*Maria de Lourdes Freire Maia Lima*

Presidente - Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima

*Marconi Gadelha Santos Andrade*

1º Vice-Presidente - Vereador Marconi Gadelha Santos Andrade

*Clenilda Chaves Aprígio*

2º Vice-Presidente - Vereadora Clenilda Chaves Aprígio

*José Damiano Freitas Maia*

1º Secretário - Vereador José Damiano Freitas Maia

*Luís Carlos Figueira Guimarães*

2º Secretário - Vereador Luís Carlos Figueira Guimarães.



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, dispõe sobre o valor do salário mínimo, referente aos vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, de 30 dezembro de 2020, publicada pelo Presidente da República, Senhor Jair Messias Bolsonaro, em anexo.

*Maria de Lourdes Freire Maia Lima*

Presidente - Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima

*Marconi Gadelha Santos Andrade*

1º Vice-Presidente - Vereador Marconi Gadelha Santos Andrade

*Clenilda Chaves Aprigio*

2º Vice-Presidente - Vereadora Clenilda Chaves Aprigio

*José Damião Freitas Maia*

1º Secretário - Vereador José Damião Freitas Maia

*Luís Carlos Figueira Guimarães*

2º Secretário - Vereador Luís Carlos Figueira Guimarães.





## A N E X O I

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022,  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.100,00	1.212,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.100,00	1.212,00
DIGITADOR	1.100,00	1.212,00
MENSAGEIRO	1.100,00	1.212,00
MOTORISTA A/B	1.100,00	1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.100,00	1.212,00



**A N E X O II**

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022,  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO**

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	ATUAL
DIRETOR-GERAL	CC-1	1.100,00	1.212,00
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	1.100,00	1.212,00
CHEFE DE GABINETE	CC-1	1.100,00	1.212,00
DIRETOR FINANCEIRO	CC-1	1.100,00	1.212,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	1.100,00	1.212,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-3	1.100,00	1.212,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-4	1.100,00	1.212,00
AJUDANTE GERAL	CC-5	1.100,00	1.212,00



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Exposição de motivos

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Marcelo Pacheco dos Guarany*  
*Onyx Lorenzoni*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2021

\*





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE



**PARECER CONJUNTO N.º 002/2022**

**Órgão técnico: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Cidadania e Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.**

**Referência: Projeto de Resolução n.º 001/2022.**

**Autoria: Mesa Diretora.**

**Relatoria: Ver. Luís Carlos Filgueira Guimarães.**

**1. Relatório:**

Tratam-se os autos de análise do Projeto de Resolução nº 001/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que “*majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente, conforme medida provisória n.º 1.091, de 30 de dezembro de 2021*”.

A Presidente determinou a remessa da matéria para cumprimento à norma regimental, visando à análise da legalidade da proposição legislativa.

A assessoria se manifestou favorável à tramitação da matéria.

A proposição foi encaminhada para análise das comissões supramencionadas.

É o breve relatório.

**2. Fundamentação:**

O presente Projeto de Resolução tem como objeto majorar os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, conforme o salário mínimo vigente no País.

A justificativa se dá pela publicação da Medida Provisória n.º 1.091, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 31 de dezembro de 2021, na seção 1, pág. 1, que fixa o novo salário mínimo em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Neste sentido, o presente projeto de resolução visa majorar os valores dos servidores efetivos e comissionados, na forma dos Anexos I e II, parte integrante do projeto, cuja



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



iniciativa legislativa, encontra-se corretamente proposta, em razão de que compete à Mesa Diretora a iniciativa para a concessão de aumento real aos servidores da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, senão vejamos:

**Art. 38.** À Mesa, dentre outras atribuições compete:

[...]

**II** – Propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;

[...]

O Projeto de Resolução possui iniciativa da Mesa, cumprido, portanto a exigência do artigo supracitado.

É a fundamentação.

### 3. **Conclusão:**

Diante do exposto, considerando que o **Projeto de Resolução nº 001/2022**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa, concluímos o parecer recomendando a tramitação da proposição, emitindo parecer **favorável** à aprovação da presente proposição.

É o voto.

Sub censura da Comissão.

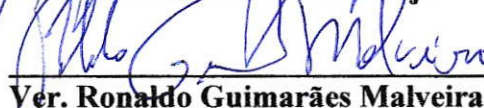
**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**, aos 25 de janeiro de 2022.

  
**Ver. Luis Carlos Filgueira Guimarães**

**RELATOR**

  
**Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira**

  
**Ver. Marcos Aurélio de Araújo**

  
**Ver. Ronaldo Guimarães Malveira**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**




2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2022.


Única discussão e votação do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, de 03 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Legislativo, que majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente, conforme medida provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	FS			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA				

RESULTADO:

APROVADO por:  unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções  
( ) ausentes

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

MAJORA OS VALORES DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Ficam majorados os vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, referente ao salário mínimo vigente, na forma dos Anexo I e II, parte integrante desta resolução, conforme medida provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 27 de janeiro de 2022.

Presidente - Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima  
1º Vice-Presidente - Vereador Marconi Gadelha Santos Andrade  
2º Vice-Presidente - Vereadora Clenilda Chaves Aprígio  
1º Secretário - Vereador José Damião Freitas Maia  
2º Secretário - Vereador Luís Carlos Figueira Guimarães.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**



## A N E X O I

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022,  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.100,00	1.212,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.100,00	1.212,00
DIGITADOR	1.100,00	1.212,00
MENSAGEIRO	1.100,00	1.212,00
MOTORISTA A/B	1.100,00	1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.100,00	1.212,00





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**

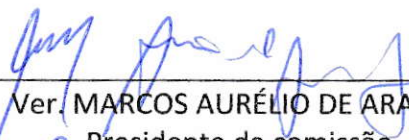



**A N E X O II**


PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022,  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022  
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSONADO

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	ATUAL
DIRETOR-GERAL	CC-1	1.100,00	1.212,00
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	1.100,00	1.212,00
CHEFE DE GABINETE	CC-1	1.100,00	1.212,00
DIRETOR FINANCEIRO	CC-1	1.100,00	1.212,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	1.100,00	1.212,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-3	1.100,00	1.212,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-4	1.100,00	1.212,00
AJUDANTE GERAL	CC-5	1.100,00	1.212,00


PALÁCIO LEGISLATIVO, em 27 de janeiro de 2022.

  
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Presidente da comissão

  
Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA  
Vice-Presidente

  
Ver. CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE



## **RESOLUÇÃO Nº 053, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

MAJORA OS VALORES DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Ficam majorados os vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, referente ao salário mínimo vigente, na forma dos Anexo I e II, parte integrante desta resolução, conforme medida provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em  
28 de janeiro de 2022.

**MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE



## A N E X O I

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022,  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.100,00	1.212,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.100,00	1.212,00
DIGITADOR	1.100,00	1.212,00
MENSAGEIRO	1.100,00	1.212,00
MOTORISTA A/B	1.100,00	1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.100,00	1.212,00





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE



## A N E X O II

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022,  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

### CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	ATUAL
DIRETOR-GERAL	CC-1	1.100,00	1.212,00
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	1.100,00	1.212,00
CHEFE DE GABINETE	CC-1	1.100,00	1.212,00
DIRETOR FINANCEIRO	CC-1	1.100,00	1.212,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	1.100,00	1.212,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-3	1.100,00	1.212,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-4	1.100,00	1.212,00
AJUDANTE GERAL	CC-5	1.100,00	1.212,00

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte